



Subsecretaria de Administração – SUAD
Departamento de Gestão de Serviços do CAE – DGCAE

INFORMAÇÃO Nº **0449/2026**

Porto Alegre, 10 de junho de 2026.

Assunto: **Análise de Qualificação Técnica – Manifestação em atendimento à diligência AIR MINAS**

Processo Administrativo: 25/1300-0008271-0

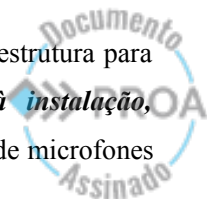
Destino: CPL/CELIC

O presente expediente trata de contratação de empresa especializada para a execução de obra de sala corporativa no Centro Administrativo Fernando Ferrari (CAFF), contemplando a reconfiguração do espaço físico com implantação de novo layout, tratamento acústico, instalação de infraestrutura tecnológica (áudio, vídeo e conectividade), climatização, iluminação técnica, aquisição e instalação de mobiliário ergonômico, bem como adaptações de acessibilidade e segurança, conforme projeto executivo e especificações técnicas.

Considerando a solicitação encaminhada pela Comissão Permanente de Licitações – CPL/CELIC, esta Divisão de Engenharia e Projetos (DIEP) encarregou-se de dar prosseguimento na análise de novo documento, **AMAC OFÍCIO 027-2026 - MANIFESTAÇÃO EM ATENDIMENTO À DILIGÊNCIA** e seus anexos, da empresa participante do CRE nº0023/2026, **AIR MINAS AR CONDICIONADO LTDA** no que tange ao Assunto: Manifestação em atendimento à diligência instaurada por esta Comissão a partir do Parecer Técnico da CECOM, relativa à comprovação da qualificação técnica em sonorização (item 15.1.3.3.1.1.3 do edital).

Em que pese na manifestação da citada empresa venha apresentar Projeto Executivo de Sonorização, Memorial Descritivo Complementar e Atestado de Capacidade Técnica, o item 15.1.3.3.1.1.3 prevê a comprovação de **instalação de sistema de áudio para sala com características específicas**. Entretanto, em nenhuma das comprovações apresentadas pela empresa foi identificada evidência de **instalação de sistema de sonorização** com a capacidade mínima exigida no referido item acima.

Adicionalmente, entende-se que a comprovação de instalação de infraestrutura para sonorização **não é suficiente para atestar a capacidade técnica necessária à instalação, configuração e comissionamento de um sistema de áudio** com a quantidade mínima de microfones



Av. Borges de Medeiros, 1501 | 1º andar | Porto Alegre/RS | CEP: 90119-900



Subsecretaria de Administração – SUAD
Departamento de Gestão de Serviços do CAE – DGCAE

exigida. A exigência constante na Folha de Dados refere-se à instalação efetiva de sistema de som em operação, abrangendo o fornecimento, integração, configuração e testes dos equipamentos que compõem a solução. Dessa forma, a execução exclusiva da infraestrutura de suporte, tais como cabeamento, esteiramento para cabos, conectores e demais elementos correlatos, não atende ao escopo do requisito estabelecido.

Sendo assim, a comprovação da capacidade técnico-operacional apresentada pela empresa não se trata da execução de serviços “similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior”, mas sim de etapas distintas. A instalação de infraestrutura atende a **elementos passivos** de um sistema de sonorização, já a exigência a ser comprovada neste item abrange **elementos ativos** com amplificadores, processadores de áudio e microfones. Portanto, não trata de uma mera exigência de identidade absoluta e literal entre os objetos, mas que seja de mesma classe de equipamentos e atividade.

Assim, considerando o acima exposto, conclui-se que os documentos apresentados pela empresa **AIR MINAS AR CONDICIONADO LTDA. não atendem** as exigências previstas nas Condições Gerais de Licitação no que tange ao item 15.1.3.3.1.1.3.

Sendo assim, encaminha-se o expediente à CPL/CELIC para prosseguimento dos trâmites licitatórios envolvendo a CRE nº 0023/2026.

Contudo, à consideração superior.

Cordialmente,

JOSÉ CLAUDIO ARCARI FILHO,

Especialista em Infraestrutura – Eng.

Eletricista

DIEP/DGCAE/SUAD

ARTHUR FULBER,

Chefe da Divisão de Engenharia e

Projetos

DIEP/DGCAE



Av. Borges de Medeiros, 1501 | 1º andar | Porto Alegre/RS | CEP: 90119-900



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO

Subsecretaria de Administração – SUAD
Departamento de Gestão de Serviços do CAE – DGCAE

De acordo.

VINICIUS CARDOSO DA ROCHA,
Diretor Depto. Gestão do CAE
DGCAE/SUAD

De acordo.

Remeta-se o expediente à CPL/CELIC, nos termos da manifestação.

LIÉGE PASCOTINI DRESCH,
Subsecretária de Administração
SUAD



Av. Borges de Medeiros, 1501 | 1º andar | Porto Alegre/RS | CEP: 90119-900



Nome do documento: Inf 0449 - 2026 DGCAE DIEP - Analise Diligencia Sala corporativa - Air Minas.docx

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
José Claudio Arcari Filho	SPGG / DGCAE/SUAD / 5078830	11/06/2026 12:47:04
Arthur Alfredo de Oliveira Fulber	SPGG / DGCAE/SUAD / 4872673	11/06/2026 14:12:10
Vinicius Cardoso da Rocha	SPGG / DGCAE/SUAD / 4870476	11/06/2026 14:18:39
Liege Nadir Pascotini Dresch	SPGG / SUAD / 260554601	11/06/2026 14:21:27

